



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei n.º 916/2018

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 06/06/2018

Edson Sabino de Lima
Responsável

LEI MUNICIPAL N.º 916, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI N.º 906 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 14 da Lei n.º 906, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 14 – O Cargo de Farmacêutico previsto no Grupo Hierárquico VIII, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, instituído pela Lei n.º 726, de 25 de abril de 2013, passará a partir da vigência desta Lei, a possuir 03 (três) vagas em sua lotação numérica”.

Art. 2º - O aumento do número de vagas tem por objetivo ampliar a equipe de farmacêuticos para atendimento à população no Centro de Saúde Municipal, com atendimento 24 horas, atendendo recomendação do CRF/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, 06 de Junho de 2018.

Edson Sabino de Lima
EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei n.º 916/2018

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 06, 06, 2018

Edson Sabino
Responsável

LEI MUNICIPAL N.º 916, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

**ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI N.º 906 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 14 da Lei n.º 906, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 14 – O Cargo de *Farmacêutico* previsto no Grupo Hierárquico VIII, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, instituído pela Lei n.º 726, de 25 de abril de 2013, passará a partir da vigência desta Lei, a possuir 03 (três) vagas em sua lotação numérica”.

Art. 2º - O aumento do número de vagas tem por objetivo ampliar a equipe de farmacêuticos para atendimento à população no Centro de Saúde Municipal, com atendimento 24 horas, atendendo recomendação do CRF/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, 06 de Junho de 2018.

Edson Sabino
EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal